

Ofício nº: 150 /2016

Catalão, 15 de março de 2016.

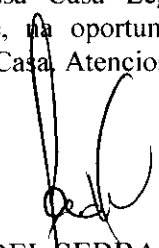
JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2016, para a Construção do Centro de Zoonoses e para Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, nos valores especificados abaixo e dá outras providências”***.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para que o Município de Catalão possa efetuar a construção do Centro de Zoonoses ***(tudo conforme Memorial Descritivo da obra em anexo)***, e para cobrir gastos com a disposição do servidor Marcelo Rodrigues Mendonça, conforme documentação em anexo a este expediente.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa. Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROTOCOLO

15 / 03 / 2016

Hrs: 10 : 39

Adenilson Santos

PROJETO DE LEI Nº. 24 , de 15 de março de 2016.

“Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2016, para a Construção do Centro de Zoonoses e para Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, nos valores especificados abaixo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), os créditos especiais abaixo-relacionados, na importância de R\$ 1.174.360,83 (um milhão cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde/

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Construção do Centro de Zoonoses

Dotação:

04.0401.10.604.4009.1704 – 449051 (102) – R\$ 1.057.360,83

449051 – Obras e Instalações

1704 – Construção do Centro de Zoonoses

Anulação de Dotação:

04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (102) – R\$ 1.057.360,83

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Unidade Executora: Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Motivo: Alteração PPA/LOA

Dotação:

01.3009.18.542.4115.4121 – 319096 (100) – R\$ 117.000,00

319096 – Ressarcimento despesas pessoal requisitado

4121 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Anulação de Dotação:

01.3016.15.451.4020.4133 – 319013 (100) – R\$ 117.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação de arrecadação, conforme especificado nos Quadros acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CATALÃO - GO**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2016.


JARDEL SEBBA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**CRÉDITO ESPECIAL
2016**

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde/
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Construção do Centro de Zoonoses

Dotação:

04.0401.10.604.4009.1704 – 449051 (102) – R\$ 1.057.360,83

449051 – Obras e Instalações

1704 – Construção do Centro de Zoonoses

Anulação de Dotação:

04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (102) – R\$ 1.057.360,83

Catalão, 14 de março de 2016.



Abrante Silverio de Souza
CRC: PO-003260/P

TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ: 04.212.487/0001-27
CRC/GO: 001192/0-7

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:- Construção de Canil Municipal na cidade de Catalão-GO

ENDEREÇO: Rua Belém

FINALIDADE

Este relatório tem por finalidade esclarecer os diversos aspectos envolvidos na proposta de construção de CANIL MUNICIPAL na cidade de Catalão -GO.

O projeto de adequação é de autoria de Fabrício Rodrigues Costa com registro no CREA sob nº 161194D/MG.

O prédio será construído com os seguintes ambientes: Sala de cirurgia, Sala de Observação, Depósito de Medicamentos, Vestiário / Paramentação, Administração, WC Feminino, WC Masculino, Recepção, Copa / Cozinha, Área para Banho, DML/ Lavanderia, Cozinha, Depósito de Alimentos, Depósito de Ração, Área de Registro, Recepção de Animais, 120 ambientes para Canil, Depósito de lixo Comum e Depósito de Lixo Hospitalar.

No projeto contém, em cada ambiente: descrição, nível, cotas, tamanho (m²) e definição de Lay-Out.

A estrutura da edificação será executada com estrutura de concreto armado convencional e o fechamento das paredes com tijolo de barro.

A cobertura da edificação será laje e telhas fibrocimento com estrutura de metálica e platibanda, no bloco da administração; no bloco de recepção de animais os ambientes terão cobertura em estrutura e telhas fibrocimento, nas áreas de cozinha, depósito de alimentos, depósito de ração e DML terão também forro PVC; nas áreas dos canis a cobertura será em telhas fibrocimento com estrutura metálica, apenas em parte de cada ambiente (ver detalhes no projeto).

PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

Caberá à Contratada adotar todas as medidas relativas a Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra.

A Contratada deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

PLACA

A contratada deverá fornecer e instalar 1 (uma) placas de obra com área de 4,50 m², em modelo e dizeres a serem fornecidos posteriormente pela fiscalização.

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei.

LOCAÇÃO DE OBRA

A locação será executada por instrumentos, devendo ficar registrada em pontos de amarração concretados no perímetro do terreno e em torno da obra, ficando sob a responsabilidade do construtor a implantação e conferência do N e alinhamento geral.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos alinhamentos e cotas de nível - a Contratada comunicará à fiscalização, que procederá às verificações e aferições que julgar necessárias. Estas verificações, no entanto, não isentam a Contratada de responsabilidades futuras no caso de eventual erro de locação acarretar em algum dano posterior.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada obrigará a Contratada a proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a outras sanções e penalidades previstas no Contrato e neste Caderno de Encargos e Especificações.

Todos os serviços de locação topográfica necessários para execução dos trabalhos serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA DA OBRA

A empresa vencedora deverá providenciar a limpeza periódica da obra, inclusive transportando para bota-fora, deixando em condições de entregar a obra.

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATERRO COMPACTADO

Os aterros deverão ser executados em camadas de no máximo 20 centímetros de espessura, compactadas com o grau mínimo de 95% do método AASHO normal. A execução dos aterros será sempre em camadas horizontais, não se admitindo a sua execução em camadas inclinadas, seguindo o caimento do terreno natural.

Os serviços de reaterro deverão ser executados conforme indicações e níveis estabelecidos nos respectivos projetos, observando-se as compensações de terra provenientes das escavações das fundações, blocos e cintas.

Nota: Caso as escavações atinjam camada de silte, este material deverá ser refugado, não se admitindo, em hipótese alguma, a sua utilização nos reaterros a serem executados.

Todos os serviços de locação topográfica necessários para execução dos trabalhos serão de responsabilidade da Contratada.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

FUNDAÇÕES

As fundações das alvenarias de vedação serão em estacas escavadas diâmetro 30 cm e profundidade variável, conforme descrito no projeto estrutural. No mesmo segue as dimensões adequadas e os detalhes para a execução da obra.

o comprimento, diâmetros e capacidade de carga são de responsabilidade da empresa que as executou.

O concreto utilizado nas fundações deverá ser usinado, com consistência, consumo mínimo de cimento e fck de acordo com a NBR 6122 e a NBR 6118.

Devem ser tomados todos os cuidados para o correto posicionamento da armação nas fundações, devendo ser utilizados espaçadores que garantam o recobrimento mínimo especificado pela NBR 6122.

A cabeça das peças de fundações quando concretadas, após a pega do concreto, deverão obrigatoriamente ser envolvidas com uma camada de areia lavada, para protegê-las de sujeiras, devendo ser mantidas assim protegidas até o momento da concretagem de seus respectivos blocos.

As cotas de arrasamento das fundações serão as indicadas nos projetos, sendo de responsabilidade da contratada a compatibilização com os projetos de arquitetura.

As cotas de arrasamento das estacas serão as indicadas nos projetos de estrutura, sendo de responsabilidade da contratada a compatibilização com os projetos de arquitetura.

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

É obrigatória a presença permanente do engenheiro residente da contratada ou de especialista de fundações durante todo o processo de concretagem.

As vigas baldrame (escavação de valas, apiloamento, armadura e concretagem) fazem parte do escopo referente à Estrutura de concreto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá ao projeto em sua forma, dimensões e concepção arquitetônica.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos comprovadamente de 1ª qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nestas especificações às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as recomendações do fabricante:

O construtor só poderá usar material depois de submetê-lo ao exame de aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com estas especificações;

Obriga-se o construtor a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela fiscalização dentro de 72 horas, a contar do recebimento da ordem pertinente;

Será expressamente proibido manter no recinto da obra, qualquer material que não satisfizer a estas especificações;

As demolições necessárias, bem como a completa limpeza da obra, deverão ser feitas de forma a evitar danos a terceiros e permitir total facilidade para a boa execução da obra;

Os entulhos não devem ser jogados ao lado da obra ou dentro de seu perímetro, mas transportados para locais apropriados, aterros sanitários, e etc.

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEMORIAL DO PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto de construção é de autoria de Fabrício Rodrigues da Costa com registro no CREA sob nº 161194D/MG.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os seguintes ambientes serão acrescentados à escola para implantação da creche:

•Sala de Cirurgia (8,38m²):

Medidas: 2,60x3,23x2,60x3,23m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: medindo 2,00x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Sala de Observação (8,56 m²):

Medidas: 2,60x3,30x2,60x3,30m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: medindo 2,00x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Administração (7,41 m)

Medidas: 2,60x2,85x2,60x2,85m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: medindo 2,00x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Depósito de Medicamentos (3,69 m²):

Medidas: 2,60x1,42x2,60x1,42m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até o teto;

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: medindo 1,00x0,50m, duas folhas, maxiar, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

• Vestiário / Paramentação (3,52 m²):

Medidas: 2,60x1,35x2,60x1,35m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: medindo 0,50x0,50m, maxiar, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

• Circulação (15,79 m²):

Medidas: 1,20x6,45x2,70x1,20x6,70x1,20x2,70x6,45m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: duas portas medindo 1,00x2,10m, de abrir, metálica com pintura em tinta esmalte.

• WC Masculino (7,76 m²):

Medidas: 3,20x2,42x3,20x2,42m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de correr, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: 1,00x0,50m, duas folhas, maxiar, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

• WC Feminino (7,76 m²):

Medidas: 3,20x2,42x3,20x2,42m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: medindo 0,90x2,10m, de correr, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: 1,00x0,50m, duas folhas, maxiar, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

•Recepção (16,75 m²):

Medidas: 3,35x5,00x3,35x5,00m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável; Porta: duas portas medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico; e uma porta medindo 2,00x2,10m quatro folhas, de correr com pintura em tinta esmalte.

•Cozinha / Copa (29,31 m²):

Medidas: 6,70x4,37x6,70x4,37m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável;

Porta: medindo 1,00x2,10m, de abrir, metálica com pintura em tinta esmalte;

Janela: duas janelas medindo 2,00x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Recepção de Animais (26,21 m²):

Medidas: 5,09x5,15x5,09x5,15m;

Gradil metálico h=3,00m

Portão: medindo 1,00x2,10m metálico, de abrir com pintura em tinta esmalte;

Piso em cimentado desempenado;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento.

•Área de Registro (14,90 m²):

Medidas: 5,00x2,98x5,00x2,98m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento e forro PVC;

Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: medindo 1,50x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Depósito de Ração (35,00 m²):

Medidas: 5,00x7,00x5,00x7,00m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento e forro PVC;

Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: duas medindo 2,00x0,50m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Depósito de Alimentos (20,00 m²):

Medidas: 5,00x4,00x5,00x4,00m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento e forro PVC;

Porta: medindo 0,90x2,10m, de abrir, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: duas medindo 2,00x0,50m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Cozinha (20,00 m²):

Medidas: 5,00x4,00x5,00x4,00m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento e forro PVC;

Porta: medindo 0,90x2,10m, de correr, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: 2,00x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•DML / Lavação (15,00 m²):

Medidas: 5,00x3,00x5,00x3,00m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento e forro PVC;

Porta: medindo 0,90x2,10m, de correr, de madeira com pintura em verniz acrílico;

Janela: 2,00x1,00m, duas folhas, de correr, metálica e vidro com pintura em tinta esmalte.

•Área para Banho (25,75 m²):

Medidas: 5,00x5,15x5,00x5,15m;

Piso em cimentado desempenado;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento.

•Canil (6,75 m²):

Medidas: 4,50x1,50x4,50x1,50m;

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e massa corrida com pintura PVA duas demãos;

Piso em cimentado desempenado;

Teto em estrutura metálica e telhas fibrocimento;

Portão: medindo 0,80x2,10m, de abrir, metálica tipo gradil.

Gradil medindo 0,50x1,40m.

•Depósito de Lixo Comum (2,13 m²):

Medidas: 1,50x1,43x1,50x1,43m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável;

Porta: duas portas medindo 1,00x2,10m, de abrir, metálica com pintura em tinta esmalte.

•Depósito de Lixo Hospitalar (2,13 m²):

Medidas: 1,50x1,43x1,50x1,43m;

Paredes em alvenaria de tijolos de argila laminado e reboco e ambas as faces com revestimento interno em cerâmica 0,20x0,20m até 2,00m e massa corrida com pintura PVA duas demãos até o teto;

Piso em cerâmica de dimensões 0,40x0,40m;

Teto em laje pré-moldada com reboco e pintura em tinta acrílica lavável;

Porta: duas portas medindo 1,00x2,10m, de abrir, metálica com pintura em tinta esmalte.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

As bancadas ou pias dos ambientes de Sala de cirurgia, Cozinha/ Copa, Cozinha e Área de banho serão em granito cinza andorinha - espessura 0,02m; instaladas h=0,90m.

As bancadas dos lavatórios nos WC Fem. e WC Masc. serão em granito cinza andorinha - espessura 0,02m; uma instalada a h=0,85m e outra instalada a h=0,65m; com cubas de louça.

As Divisórias dos sanitários nos WC Fem. e Masc. serão em granito andorinha – espessura 0,02m; e h=1,70m.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Todos os ambientes estão dotados de aberturas para ventilação natural, sendo feitas por portas e janelas.

Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Estado de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A edificação se encontra em zona urbana, a ligação a um ponto de água e esgoto será providenciada por parte da contratada, porém a contratante esta incumbida de levar a rede até a obra, a edificação deverá possuir também um reservatório metálica elevado tipo “taça” com 25m³ de reservação, atendendo todas normas técnicas vigentes.

SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO

SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos são previamente separados em: lixo comum e lixo hospitalar. São, então, recolhidos e armazenados, temporariamente, nas áreas destinadas para os mesmos, havendo separação entre as duas áreas: lixo comum e lixo hospitalar. Nos abrigos de resíduos existe uma torneira e ralo para escoamento da água. Os resíduos ficarão armazenados até o recolhimento dos mesmos pela coleta de lixo municipal, no caso do lixo comum e para recolhimento privado no caso do lixo hospitalar.

PISO

O piso em cerâmica nos ambientes: Sala de cirurgia, Sala de Observação, Depósito de medicamentos, Administração, Vestiário / Paramentação, Circulação, WC Masc., WC Fem., Recepção, Cozinha / Copa, Área de registro, Depósito de ração, Depósito de alimentos, Cozinha, DML / Lavanderia, Depósito de lixo comum e depósito de lixo hospitalar.

Nas áreas de circulação (externa) Recepção de animais, Área de banho o piso é em concreto desempenado.

COBERTURA

No bloco administrativo / Sala de cirurgia a cobertura é feita com laje pré moldada e estrutura metálica com telhas fibrocimento.

Nas áreas de registro a cobertura é feita em estrutura metálica e telhas fibrocimento com forro em PVC.

Na área dos canis a cobertura é feita em estrutura metálica e telhas fibrocimento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado.

O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

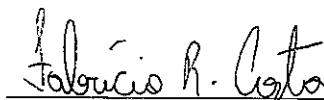
LIMPEZA

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Obs.: Demais itens que não constem neste memorial deverão seguir as especificações de projeto e planilha orçamentária.

11 de Abril de 2015



Fabrício Rodrigues da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 161194

Engº Fabrício Rodrigues da Costa
Engº Civil CREA: 161194 D-MG.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**CRÉDITO ESPECIAL
2016**

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Unidade Executora: Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Motivo: Alteração PPA/LOA

Dotação:

01.3009.18.542.4115.4121 – 319096 (100) – R\$ 117.000,00

319096 – Ressarcimento despesas pessoal requisitado

4121 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Anulação de Dotação:

01.3016.15.451.4020.4133 – 319013 (100) – R\$ 117.000,00

Catalão, 14 de março de 2016.

Abrante Silveira de Souza

CRC: TO-003260/P

TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

CNPJ: 04.212.487/0001-27

CRC/GO: 001192/0-7

OFÍCIO/DP/UFG/Nº 280/2015

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

Jardel Sebba
Prefeitura Municipal de Catalão
Rua Nassin Agel nº 505
Centro
Catalão-GO
75.701-050

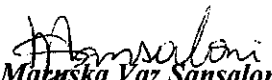
C/C: Para o servidor **Marcelo Rodrigues Mendonça**.

Assunto: informa prorrogação de cessão.

Senhor Prefeito,

1. Informamos a Vossa Excelência a efetivação da prorrogação da cessão do servidor MARCELO RODRIGUES MENDONÇA, Matrícula nº 1543511/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior junto a esta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catalão, código 223, a vigorar no período de 06/11/2015 a 06/11/2016, nos termos da Portaria nº 2.714/MEC, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2015, conforme cópia em anexo.
2. De acordo com a referida portaria, a presente autorização cessará antes do seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que Vossa Excelência deverá providenciar imediatamente a apresentação do referido servidor a esta Universidade.
3. Estabelecemos, ainda, que em caso de interesse na prorrogação da cessão em vigor, a solicitação deverá ser encaminhada à UFG no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da sua finalização, com a seguinte descrição: cargo ocupado, símbolo, e outros dados que julgarem descritivos do cargo. Lembramos ainda que para a efetivação da prorrogação, os recolhimentos deverão estar devidamente atualizados.

Atenciosamente,


Marjuka Vaz Sansaloni
Diretora do Departamento do Pessoal/UFG
-Esp. em Gestão Pública-



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PORTARIA Nº 2.360, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, considerando o conteúdo do Memorando-CAPD nº 01/2015, de 3 de novembro de 2015, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar NUP 60580.00516/2015-97, instaurado pela Portaria nº 2.303, de 23 de outubro de 2015, com o fulcro no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 30 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIA DAS GRAÇAS GÓIS SILVA, matrícula SIAPE nº 0.660.875, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar NUP 60580.00516/2015-97, instaurado pela Portaria nº 2.303, de 23 de outubro de 2015, em substituição à Servidora MARIA CRISTINA BARROS DE ALCANTARA, matrícula SIAPE nº 7.955.053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BAUER

PORTARIA Nº 2.366, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, de acordo com o conteúdo no 2.6.1, itens II e III do nº 2.6.4.3 e 2.6.7.3 do Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2014, da Secretaria de Organização Institucional (Secri), emitido pela Secretaria de Controle Interno-MD, com o fulcro no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 30 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, designando os Servidores SÉRGIO VINÍCIUS MARQUES DO VAL CORTES, matrícula SIAPE nº 1.283.187, LEONOR MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6.075.366 e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0.660.874, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão processante a fim de apurar a responsabilidade da servidora apontada no documento acima citado, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BAUER

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 2.377, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o conteúdo no Ofício-Circular nº 01-SRH/MP, de 28 de janeiro de 2005, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DE AVIZ NICACIO, Matrícula SIAPE nº 1522170, para exercer o encargo de substituta da Coordenadora do Departamento de Saúde e Assistência Social desta Secretaria, código DAS 101.3, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

HERVAL LACERDA ALVES

SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA

PORTARIA Nº 2.374, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

EXONERAR o Ten Cel Eng AURÉLIO LOPES do cargo de Assessor Militar, código Grupo 0002 (B), do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 31 de outubro de 2015.

MURILO MARQUES BARBOZA

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Nº 2.375 Tornar sem efeito a Portaria nº 2.220, de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, página 10, do dia 15 subsequente, que nomeou FRANCISCO AGOSTINHO PINHEIRO MENDES, Matrícula SIAPE nº 0660683, para exercer o cargo de Assistente no Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial desta Secretaria, código DAS 102.2.

Nº 2.376 NOMEAR SÔNIA REGINA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 7078766, para exercer o cargo de Assistente no Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial desta Secretaria, código DAS 102.2.

MURILO MARQUES BARBOZA

SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.306/SG, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 205, Seção 2, página 10, do dia 27 subsequente, onde se lê: "...no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2015...", leia-se: "...no período de 26 de outubro a 10 de novembro de 2015..."

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 novembro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redações dadas pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do(a) seguinte(s) servidor(es):

VINÍCIUS XIMENES MURKY DA ROCHA, Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior - SESu, de 10 a 12.11.2015, trânsito incluído, para participar de reunião para a implantação do "Consórcio para o Avanço da Missão Social das Escolas Médicas na Região das Américas", em Lima - Peru, com ônus limitado, processo nº 23000.013496/2015-71.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Nº 2.712 - Nomear, LÉDA MARIA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1088028, para exercer o cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 2.713 - Nomear, SIMONE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1249124, para exercer o cargo de Assistente, Código DAS-102.2, do Gabinete da Secretaria Executiva.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 2.714 -

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás - UFGO, até 06 de novembro de 2016, na forma abaixo indicada:

Nome: MARCELO RODRIGUES MENDONÇA

Matrícula SIAPE nº: 1543511

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Prefeitura Municipal de Catalão

Cargo ocupado: Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Catalão, código 223

Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário

Processo: 23070.002314/2013-41

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem no término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.715 -

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás - UFGO, até 05 de novembro de 2016, na forma abaixo indicada:

Nome: SORAIA PARANHOS NETTO

Matrícula SIAPE nº: 6300804

Cargo: Economista

Para: Governo do Estado de Goiás

Cargo ocupado: Chefe de Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação

Tecnológica, código CDS-3

Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário

Processo: 23070.003016/2011-15

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem no término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1.482, de 19 de junho de 2015, publicada no DOU de 22 de junho de 2015, seção 2, página 12, que efetivou a redistribuição do cargo de Bibliotecário-Docimentalista, ocupado pelo servidor ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA, da Universidade Federal de Campina Grande para a Universidade Federal da Paraíba: Contrapartida, onde se lê: Código da Vaga: 0254414, leia-se: Código da Vaga: 0979512

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme consta do Processo nº. 23063.000811/2014-85:

Nº 1.635 - Art. 1º - Tornar sem efeito, com base no § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, a nomeação do candidato habilitado em Concurso Público de Provas de Edital nº. 011/2014, homologado pela Portaria nº. 717 de 24/06/2014, publicada no D.O.U. de 30/06/2014, para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, efetuada pela Portaria nº. 1.439 de 24/09/2015, publicada no DOU de 28/09/2015, seção 2, página 9.

Campus Valença

Cargo	Código de Vaga	Regime
Bibliotecário		
MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA	979671	40 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/10/95, publicado no DOU de 21/10/95, no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, resolve:

Nº 1640 - Art. 1º Autorizar o afastamento do País de GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA, Diretora de Ensino, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1551825, no período de 10 a 12 de novembro de 2015, para apresentar trabalho no XII Congresso Iberoamericano de Engenharia Mecânica - CIBIM XII, em Guayaquil, Equador, com ônus CE-FETRJ, trânsito incluído, e autorização MEC nº. 20140409.1917, conforme dados constantes do processo nº 23063.003477/2015-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.141 de 06 de agosto de 2015, publicada no DOU de 11 de agosto de 2015, Seção 01, Página 13, que trata da nomeação de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, onde se lê: "Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica; Pulo Victor de Souza Borges", leia-se: "Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica; Paulo Victor de Souza Borges".